



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO ZONTA**

PROJETO DE LEI CM Nº. /2022

Ementa: Declara de Utilidade Pública, a Associação Reame, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica, declarado de Utilidade Pública, a Associação Reame, localizada a Rua Independência nº 429, bairro de Cruzeiro do Sul – Cariacica, CNPJ nº 31.651.334/00001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Vicente Santorio, em 11 de novembro de 2022

**MARCELO ZONTA
VEREADOR**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO ZONTA**

JUSTIFICATIVA:

A Entidade que pretende ser reconhecida de Utilidade Pública, a nível Municipal, esta devida e regularmente constituída, a partir de sua existência Jurídica documentada por: Ata da Fundação, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

O Projeto de Lei, em epígrafe, é de se louvar a iniciativa de alguns moradores do bairro Cruzeiro do Sul, em Cariacica – ES, visto que, os mesmos estão fazendo um trabalho, suprimindo a falta do poder Público, o projeto em tela se faz necessário para que a referida Entidade ao ser reconhecida de Utilidade Pública Municipal, possa estar habilitada a manter convênios com os órgãos governamentais e também com a iniciativa privada, tendo assim, maiores condições em dar apoio, assistindo de forma programada as famílias em situação de miséria absoluta que infelizmente existem em nosso município.

Certo da compreensão dos ilustres colegas vereadores, conto com o voto dos mesmos, para aprovação da proposta em questão.

**MARCELO ZONTA
VEREADOR**



OF. 026/2022

Cariacica (ES), 22 de setembro de 2022

Ao Vereador Marcelo Zonta

Venho através deste encaminhar a documentação para solicitar concessão de entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Reame.

Certos de podermos contar com seu apoio, despedimo-nos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



Lucimar Geraldo Schäfer
Diretor-Presidente

ASSOCIAÇÃO REAME - Rua Independência, 429, Cruzeiro do Sul, Cariacica - ES, CEP 29.144-060
Telefone: (27) 2141-8424, whatsapp (27) 99612-4661, e-mail: cecreame@gmail.com



**DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, VISANDO
INSTRUIR PROJETOS DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

- I - Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com as devidas alterações, quando for o caso, comprovadas com certidão atual;
- II - Ata de eleição da diretoria em exercício de mandato atual;
- III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- IV - Comprovação do endereço de funcionamento;
- V - Declaração firmada por qualquer autoridade pública de que a entidade está em pleno funcionamento e cumprindo os objetivos estatutários, há pelo menos 01 (um) ano;
- VI - Balanço do ano anterior, firmado por profissional habilitado, com registro no CRC;
- VII - Documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Presidente e do tesoureiro;
- VIII - Relatórios detalhados das atividades da entidade, no último 01 (um) ano, em que fique evidenciada a prestação de serviços à comunidade, nos termos do seu Estatuto;
- IX - Prova, em disposição estatutária:
- a) de que os fins e objetivos da entidade se encaixam nas disposições do art. 3º e incisos desta Lei;
 - b) de que os diretores da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração da entidade;
 - c) que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados;
 - d) que não distribui sobras de caixa, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma;
 - e) do modo como é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
 - f) se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;
 - g) se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;
 - h) disposição estatutária sob as fontes de recursos para sua manutenção;
 - i) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
 - j) as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
 - l) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
- X - Comprovação de idoneidade dos diretores, expedido por autoridade municipal ou o próprio punho sob as penas da lei.
- XI - Declaração da Diretoria de que se obriga a publicar, anualmente, o demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada por Órgãos Públicos;



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO REAME



Aos 22 de junho de 2021 às 19:30 horas, atendendo ao Edital de Convocação publicado dia 15 de junho de 2021, reuniram-se na sede da Associação Reame todos os interessados, com a finalidade de **ELEGER MEMBROS DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS** da Associação Reame, CNPJ nº 31.651.332/0001-60, com sede a Rua Independência, 429, Cruzeiro do Sul, Cariacica, ES, CEP 29.144-060. Após feita a chamada, havendo "quórum", às dezenove horas e trinta minutos, foram iniciados os trabalhos com a palavra do Presidente o Sr. Lucimar Geraldo Schafer que passou a palavra para o Sr. Cesar Augusto Barros Tononi, que foi designado Presidente da Assembleia para conduzir o processo de eleição e posse da diretoria, e a Sra. Joziane Eugenia da Silva Leffler foi escolhida secretária da Assembleia. Como não houve inscrição de chapas para disputar os órgãos administrativos da entidade, iniciou-se o debate e após a discussão a Assembleia decidiu que todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal seriam reconduzidos aos cargos, assim a Sra. Joziane Eugenia da Silva deu início ao processo de votação para os membros do **Conselho de Administração e Conselho Fiscal**. Após a contagem dos votos, presenciada por todos, ficaram eleitos: **Conselho de Administração**: Presidente: Lucimar Geraldo Schafer, brasileiro, casado, micro empresário, portador do CPF nº 620.675.677-72, e do RG nº 442.842-SSP/ES, residente a Rua Coronel Olímpio Cunha, 69, Campo Grande, Cariacica, ES, CEP 29.146-010; Secretário: Jose Mauro Uliana, brasileiro, casado, supervisor, CPF nº 938.239.917-87, e do RG nº 679.654-SPTC/ES, residente a Av. Glauber Rocha, 90, Morada de Santa Fé, Cariacica, ES, CEP 29.143-732; Tesoureiro: Murilo Cesar Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 017.042.357-31, e do RG nº 921.849-SSP/ES, residente a Av. Ministro Eurico Sales de Aguiar, 323 apto 302, Campo Grande, Cep 29.146.140; Presidente suplente: Wesley Vitorino Costa brasileiro, solteiro, operador de máquina, portador do CPF nº 095.615.597-90, e do RG nº 1.667.765-SSP/ES, residente a Rua Romana de Jesus, nº 27, Morada de Santa Fé, Cariacica, ES, Cep 29.143-725; Segunda suplente: Maria Teresa Colli Rosindo, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF 450.201.327-72, e da RG 3118-OAB/ES, residente a Rua Turmalina, 500, São Geraldo, Cariacica, ES, CEP 29.146-651. **Conselho Fiscal**: Isolina Tibério Dalvi, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 558.341.597-53, e do RG nº 412.401-SPTC/ES, residente a Av. Leopoldina, 260, Vila Palestina, Cariacica, ES, CEP nº 29.145-705; Paulo Cesar de Andrade, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 577.086.227-00, e do RG nº 339.228- SPTC/ES, residente a Rua Antônio Gatti, 40, Oriente, Cariacica, ES, Cep 29150-590; e Etevalda Sartório Nascimento, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 949.921.777-00, e do RG nº 971.952- SSP/ES, residente a Rua Maria Rosa, 202, Santa Bárbara, Cariacica, ES, CEP 29.145-018. Logo em seguida, foi dada posse aos membros eleitos para o mandato iniciando-se nesta data, dia 25 de junho de 2021, até 24 de junho de 2024. Nada mais havendo a tratar, as vinte e uma horas, eu, Joziane Eugenia da Silva Leffler, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada segue assinada pelos eleitos para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Presidente da Assembleia
Cesar Augusto Barros Tononi

Joziane E. da S. Leffler
Secretária da Assembleia
Joziane Eugenia da Silva Leffler

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Lucimar Geraldo Schafer	Presidente
Jose Mauro Uliana	Secretario
Murilo Cesar Guimarães	Tesoureiro
Wesley Vitorino Costa	Presidente Suplente
Maria Teresa Colli Rosindo	Segunda Suplente

(Handwritten signatures of the Council of Administration members)

CONSELHO FISCAL

Etevalda Sartório Nascimento
Isolina Tibério Dalvi
Paulo Cesar de Andrade

(Handwritten signatures of the Fiscal Council members)





Cartório do 1º Ofício de Cariacica

Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-200 - Tel.: (27) 2123-4700
E-mail: cartorio@cart1oficio.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00017307 E AVERBADO SOB Nº 3 A
MARGEM DO REGISTRO Nº 00003331 DO LIVRO A-374 EM
06/07/2021 CARIACICA/ES Emolumentos R\$ 153,40 Taxas R\$
46,13 Total R\$ 199,53



Luiz Claudio da Rocha

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
Selo Digital: 022806.XRS1502.05832
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Maria M. Milanesi Oliveira
Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850
TABELA: DEL.º ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: DEL. ALLAN VIANA JUNIOR



RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por
semelhança a(s) firma(s) de LUCIMAR
GERALDO/SCHAFFER (1x), e dou fé
Em Test. da verdade
Cariacica-ES, 05 de julho de 2021 - 10:49:57

LUCAS DIAS PEREIRA /ESCREVENTE/IRRS
Selo 923689 KCX710106908/Co.1448
Emol. R\$ 3,16. Enc. R\$ 0,96. TOTAL R\$ 4,12
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.651.332/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2018	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO REAME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAME		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RUA DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 429	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.144-060	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO DO SUL	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CECREAME@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3343-5351		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 16:56:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310036003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CLIENTE TITULAR ASSOCIACAO REAME	MES / ANO 09/2022	MATRÍCULA 0642294-2
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITORI		

CNPJ 28.151.363/0001-47

ENDEREÇO RUA INDEPENDENCIA										NÚMERO 429	
BAIRRO CRUZEIRO DO SUL			LOCALIDADE / MUNICIPIO CARIACICA					CNPJ / CPF 31.651.332/0001-60			
CLASSIFICAÇÃO Comercial e Serviços					Nº DE ECONOMIAS 1		ORIGEM 01		CICLO/SEQUÊNCIA 6/52		
HIDROMETRO Y21S195081		LEITURA ANTERIOR 116	LEITURA ATUAL 131	OCORR. LEIT. 1 00	OCORR. LEIT. 2 40	DATA DA LEIT. ANT. 12/08/2022		DATA DA LEIT. 14/09/2022		DATA PRÓX. LEIT. 14/10/2022	
TIPO LIGAÇÃO Água		CONSUMO 15	DIAS DE CONSUMO 33		DIAS DE VENDA 33	MÉDIA/DIA (m3) 0,286	PREÇO MÉDIO (Água) 6,97		PREÇO MÉDIO (Esgoto) 0,00		
LANC. 1121 1527	DESCRIÇÃO ÁGUA GRUPO 21 ESGOTO GRUPO 21			TIPO DE FATURAMENTO MEDIDO		CONSUMO FATURADO m³ 15,0		VALOR R\$ 104,48 104,48			
1 (um) metro cúbico (m3) equivale a 1000(mil) litros						VENCIMENTO 30/09/2022		TOTAL A PAGAR R\$ 208,96			

INFORMAÇÃO DE DÉBITO

Atendendo a Lei 12.007/2009 declaramos que Não Constam Débitos, nesta matrícula, anteriores a 13/09/2022. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações anteriores. Impostos Aprox R\$19,33[9,25%]

Censo 2022. A partir de agosto, atenda o recenseador do IBGE e responda corretamente.
HISTÓRICO DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MES / ANO	CONSUMO/m³	TIPO FATURAMENTO
08/2022	19,0	MEDIDO
07/2022	14,0	MEDIDO
06/2022	8,0	MEDIDO
05/2022	7,0	MEDIDO
04/2022	10,0	MEDIDO
03/2022	7,0	MEDIDO

Ligue 115 e fale com a CESAN
ARSP - Agência Reguladora de Serviços Públicos do
Espírito Santo

www.arsp.es.gov.br ou telefone 0800 280 8080

Atendimento ao Cliente

Rod Leste-Oeste, 154, Santo André, Cariacica. Tel: 115 08:00 às 17:00

Qualidade de Água Distribuída (referente ao mês anterior) - Decreto 5440/05

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Escherichia Coli	Coli. Totais
No. Mínimo de Amostras Exigidas	143	143	143	143	143
No. de Amostras Realizadas	158	158	157	158	158
No. de Amostras que Atendem à	156	157	157	158	156
Conclusão	Anomalias detectadas já foram solucionadas				

--- DESTAQUE AQUI ---

MATRÍCULA 0642294-2	VENCIMENTO 30/09/2022
MES / ANO 09/2022	ORIGEM 01
TOTAL A PAGAR R\$ 208,96	



826800000026 089600160645 229420922010 000000000018



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3100310036003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro, para os devidos fins, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO REAME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.651.332/0001-60, situada à Rua da Independência, 429, Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES, CEP 29.144-060, está em pleno funcionamento neste município a 04 anos, cumprindo seus objetivos estatutários na área de Assistência Social.

Cariacica, 12 de setembro de 2022

Lelo Couto
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica



Estatuto do REAME



CAPÍTULO I - Da Denominação, Natureza, Sede e Foro, Finalidade e Duração.

ARTIGO 1º - O REAME, com sede na Rua Independência, 429, Cruzeiro do Sul, CEP 29.144-060, município de Cariacica, Espírito Santo, criada no dia 25 de Junho de 2018, é uma associação, de fins não econômicos, com personalidade jurídica de direito privado e de interesse público, com autonomia administrativa e financeira, regida pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação em vigor que lhe for aplicável.

Parágrafo único. O Reame é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

ARTIGO 2º - O REAME terá duração por prazo indeterminado, sede e foro na cidade de Cariacica – Espírito Santo, com atuação em todo Território Nacional, por intermédio de suas representações, podendo constituir sucursais no exterior, mediante aprovação da Assembléia geral.

ARTIGO 3º - O REAME tem por finalidade:

- I. Realizar atendimento e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares.
- II. Participar do desenvolvimento econômico, social, político e cultural;
- III. Manter, promover, divulgar, realizar atividades sociais, educacionais, culturais, filosóficas;
- IV. Desenvolver ações, projetos, programas e serviços na área da política de assistência social em todos os seus níveis de proteção social;
- V. Criar, promover, manter, dentro de suas possibilidades, o funcionamento de centros educativos, recreativos e esportivos, bem como de promoção social e comunitários;
- VI. Contribuir na definição de políticas públicas para a infância, adolescência e juventude;
- VII. Produzir estudos, pesquisas, realizar seminários, cursos e eventos que propiciem a consecução dos objetivos que se propõe;
- VIII. Realizar eventos na área social e filantrópica de forma a contribuir para o equilíbrio e a justiça social, com prioridade, nas áreas de assistência social, educação, cultura, esporte, saúde e nutrição;
- IX. Promover iniciativas que contribuam para a preservação do meio ambiente, que levem à consciência preservacionista, produzindo e incentivando estudos, pesquisas, cursos, publicações;
- X. Colaborar com eventos que ajudem a formação sócio-educativa da comunidade e dos indivíduos;
- XI. Estimular e apoiar a implantação de organizações não-governamentais na área de ciência, qualidade ambiental e impacto social, a elas se vinculando.

ARTIGO 4º – Para alcançar os objetivos descritos no art. 3º deste Estatuto, o REAME poderá promover, coordenar, assessorar, colaborar, sugerir, propor ações, executar planos, programas, projetos e realizar, as seguintes ações e atividades:

- I. Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos, sociais, ambientais, culturais, esportivos, econômicos, educacionais;
- II. Captar recursos financeiros e/ou renúncias fiscais, a serem aplicados na promoção no apoio e patrocínio de suas ações e projetos;
- III. Promover a geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas, desenvolvendo projetos de educação, capacitação e treinamento;

Rogério Favoretti
Advogado
OAB/ES 25519



IV. Realizar eventos e campanhas;

V. Promover suporte técnico e gerencial;

VI. Trabalhar em prol dos direitos das pessoas com deficiência, em situação de risco familiar, pessoal e social;

VII. Promover o voluntariado, sensibilizar a sociedade e apoiar ações de mobilização em favor das pessoas e comunidades em situação de risco;

VIII. Promover o intercâmbio e a parceria com entidades de ensino e de desenvolvimento, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos, pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, visando à concretização dos projetos do REAME

IX. Estimular e promover projetos, campanhas, seminários, palestras, caminhadas, debates e fóruns de discussão relacionados às questões das crianças, adolescentes, jovens e seus familiares;

X. Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando ou colaborando junto a outras entidades com atividades que visam interesses comuns;

XI. Editar, apoiar e incentivar a publicação de revistas, informativos, jornais, audiovisuais, vídeos ou qualquer outra forma de publicação sobre assuntos relativos aos seus objetivos;

XII. Promover a qualificação e capacitação profissional através de cursos, seminários, palestras e outras formas de educação, junto às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade;

XIII. Comercializar produtos, publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, vestuário, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre seus objetivos;

XIV. Realizar e participar de congressos, conferências, seminários, workshops, cursos, palestras, caminhadas, visitas, campanhas, exposições e eventos que divulguem e promovam as ações relacionadas com os objetivos da instituição;

XV. Realizar parcerias e intercâmbios com poderes públicos federais, estaduais, municipais e instituições ou empresas privadas, visando alcançar os objetivos do REAME.

ARTIGO 5º – Para alcançar os objetivos definidos neste Estatuto, o REAME, poderá contratar os serviços de profissionais especializados, inclusive através de pessoas jurídicas, firmarem convênios, termos de colaboração, fomento e cooperação bem como outros instrumentos legais, objetivando estabelecer parcerias com empresas públicas e privadas, órgãos públicos, organismos internacionais, fundações públicas e privadas, centros universitários, universidades e outras instituições afins, nacionais e estrangeiras.

ARTIGO 6º - A fim de cumprir suas finalidades, o REAME poderá se organizar em unidades independentes de trabalho, com autonomias administrativas e financeiras, regidas pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

ARTIGO 7º - A dedicação às atividades acima previstas configura-se pela aplicação de suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional, mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CAPITULO II – Dos Associados.



Rogério Favoretti
Advogado
OAB/ES 25519

8

ARTIGO 8º - O REAME é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos em três categorias, a saber:

I. Associado fundador – aquelas pessoas físicas, com direito a voto, que subscreveram a ata de constituição da entidade, presentes na assembléia de fundação;

II. Associado efetivo – pessoas físicas que residam e participem de celebrações, movimentos, equipes e pastorais vinculadas ao Santuário do Bom Pastor e as Comunidades da Paróquia do Bom Pastor de Campo Grande, a pelo menos um ano; os Padres nomeados para Pároco e Vigário Paroquial; e os Associados Participantes há pelo menos um ano de participação com a aprovação da Assembléia Geral;

III. Associado participante – todas as pessoas físicas que participarem em forma regular e ativa das atividades da entidade, oferecendo apoio material e/ou serviços, ou contribuição financeira.

CAPITULO III - Da admissão, suspensão, exclusão e demissão.

ARTIGO 9º - A admissão do associado será aprovada mediante análise do Conselho de Administração.

ARTIGO 10º - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro, será passível de sanção da seguinte forma:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;

III. Exclusão do quadro de associado.

Parágrafo Único: A exclusão que trata o inciso III deste artigo, só é admissível havendo justa causa, garantido ampla defesa e contraditório.

ARTIGO 11º - O associado suspenso, durante o período de sanção, não poderá:

I. Concorrer a cargo eletivo;

II. Compor quaisquer dos órgãos do REAME;

ARTIGO 12º - Quando encaminhado para exclusão o associado terá direito a defesa em assembléia.

ARTIGO 13º - O associado excluído não retornará ao quadro de associados.

ARTIGO 14º - Para demissão espontânea do associado, basta este encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida ao Conselho de Administração do REAME.

ARTIGO 15º – O associado que tenha solicitado sua demissão espontaneamente poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado com prévia aprovação do Conselho de Administração.

CAPITULO IV - Dos Direitos e Deveres do Associado –

ARTIGO 16º - São direitos dos associados fundadores e efetivos:

I. Frequentar a sede;

II. Participar com direito a voz e voto das assembléias;

III. Concorrer a qualquer cargo eletivo.

ARTIGO 17º - São direitos dos associados participantes:

I. Frequentar a sede;

II. Participar com direito a voz das assembléias;

ARTIGO 18º - São deveres de todos os associados:



Rogério Favoretti
Advogado
OAB/ES 25519





- I. Acatar as decisões da assembleia;
- II. Atender aos objetivos do REAME;
- III. Zelar pelo nome do REAME.

CAPITULO V - Da Composição do REAME

ARTIGO 19º - O REAME, é composto por:

- I. Assembleias;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal.

ARTIGO 20º - A Assembleia é o órgão supremo de decisão e poderá ser reunida ordinária ou extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Único - A Assembleia ordinária ocorrerá sempre no primeiro e no segundo semestre de cada ano.

ARTIGO 21º - Compete à Assembleia:

- I. Aprovar balanço e contas;
- II. Deliberar assuntos referentes a bens e patrimônios;
- III. Decidir sobre a dissolução da entidade;
- IV. Alterar ou reformar o estatuto;
- V. Eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- VI. Decidir sobre demais assuntos encaminhados pelo Conselho de Administração e Fiscal.

ARTIGO 22º - A convocação das Assembleias poderá ser realizada da seguinte forma:

- I. Por publicação na imprensa local ou rede social, com antecedência mínima de três (3) dias corridos;
- II. Por meio de circular entre os associados;
- III. Fixação do edital no quadro de aviso da secretaria da sede;

ARTIGO 23º - O "quorum" necessário para as deliberações das assembleias será:

- I. Na primeira convocação, com a maioria simples dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
- II. Na segunda convocação, meia hora depois, com um terço dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 24º - As assembleias ordinárias e extraordinárias poderão ser convocadas pelo:

- I. Conselho de Administração;
- II. Um quinto (1/5) de associados em pleno gozo dos seus direitos.

CAPITULO VI - Do Conselho de Administração

ARTIGO 25º - O Conselho de Administração é constituído por 5 (cinco) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, em pleno gozo dos seus direitos, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes para o mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos uma vez para o mesmo cargo.

ARTIGO 26º - O Conselho de Administração é composto dos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Secretário;


Rogério Favoretti
Advogado
OAB/ES 25519



2



- III. Tesoureiro;
- IV. Presidente suplente;
- V. Segundo suplente;

ARTIGO 27º - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Representar o REAME nos seus atos;
- I. Convocar assembléias;
- II. Administrar o REAME.

ARTIGO 28º - Compete ao Presidente:

- I. Representar o REAME, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;
- II. Presidir reuniões e assembléias;
- III. Assinar documentos, recebimentos, pagamentos e abertura e movimentação de contas bancárias, em conjunto com o Tesoureiro.
- IV. Administrar o REAME.

ARTIGO 29º - Compete ao Tesoureiro:

- I. Assinar, em conjunto com o Presidente as liberações de pagamentos, abertura e movimentação de contas bancárias;
- II. Assinar as demonstrações contábeis.

ARTIGO 30º - Compete ao Secretário

- I. Elaborar as atas das reuniões do Conselho de Administração e assembléias;
- II. Manter organizados os arquivos do REAME;

ARTIGO 31º - Compete ao Presidente suplente, substituir o presidente na ausência e impedimento do mesmo.

ARTIGO 32º - Compete ao Segundo Suplente, substituir o Secretário ou o Tesoureiro na ausência ou impedimento de um deles.

CAPITULO VII - Do Conselho Fiscal

ARTIGO 33º - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros, eleitos entre os associados, em pleno gozo dos seus direitos, para o mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único: Em caso de vacância no Conselho Fiscal, deverá ser convocada uma assembléia para a escolha de novo membro, num prazo máximo de 60 (sessenta dias).

ARTIGO 34º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar os balancetes, demonstrações contábeis e financeiras;
- II. Emitir parecer sobre a regularidade das contas do REAME;
- III. Manifestar-se sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- IV. Acompanhar as reuniões do Conselho de Administração;
- V. Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal.
- VI. Acompanhar a elaboração e execução do Orçamento do REAME;

ARTIGO 35º - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

CAPITULO VIII - Do Processo Eletivo


Rogério Favoretti
Advogado
OAB/ES 25519



ARTIGO 36º - Os cargos eletivos para o Conselho de Administração e Fiscal são exclusivos dos associados fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.



ARTIGO 37º - A eleição ocorrerá em Assembléia da seguinte forma:

I. Serão indicados dois membros entre os presentes para condução da Assembléia de eleição que não sejam candidatos, um dos membros será o Presidente e outro o Secretário da mesa;

II. Para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;

III. A votação será secreta, aberta para todos associados em pleno gozo dos seus direitos;

IV. Os votos serão depositados em uma urna lacrada;

V. Encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;

VI. Após contagem será proclamada a chapa eleita.

Parágrafo Único: No caso de chapa única, a eleição poderá ser realizada por aclamação, através da manifestação da Assembléia, por meio de palmas, levantando as mãos, ou outro meio eficiente capaz de aferir-se a vontade da maioria dos presentes.

ARTIGO 38º - As chapas candidatas deverão ser inscritas completas, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas juntas a secretaria do REAME, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos da Assembléia de eleição.

ARTIGO 39º - Para impugnação da chapa, a mesma deverá ser realizada por escrito, até dois (2) dias corridos, após a Assembléia e deverá ser protocolado junto à secretaria do REAME por um associado.

ARTIGO 40º - A solicitação da impugnação será analisada por uma comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Parágrafo Único: A comissão terá o prazo máximo de cinco (5) dias corridos para fornecer o parecer sobre a solicitação da impugnação.

ARTIGO 41º - Ocorrendo a impugnação, será prorrogado automaticamente o mandato da gestão em exercício, até a nova Assembléia de eleição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 42º - A chapa eleita tomará posse imediatamente após o pleito, caso não haja impugnação.

CAPITULO IX - Da Receita e Patrimônio

ARTIGO 43º - Constituem receita do REAME:

I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

II. Anuidades, mensalidades, auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estados, Município ou autarquias, doações e legados;

III. Produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades;

IV. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;

V. Usufruto que lhe forem conferidos, rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

VI. Receitas de prestação de serviços;

VII. Juros bancários e outras receitas financeiras;


Rogério Favorata
Advogado
OAB/ES 25519



VIII. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

IX. Receitas de produção

X. Receita de direito autoral.

ARTIGO 44º - Todos os recursos serão aplicados integralmente nos objetivos definidos no presente estatuto.

ARTIGO 45º - O patrimônio do REAME será constituído de bens identificados, que vier a receber por doação, legados e aquisições.

ARTIGO 46º - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair em bancos ou através de particulares, que venha a onerar o patrimônio do REAME, dependerá de aprovação do Conselho fiscal e do Conselho de Administração, referendado posteriormente pela Assembléia.

CAPITULO X - Das Disposições Gerais e Transitórias

ARTIGO 47º - Os membros do Conselho Fiscal e Administrativo do REAME, não respondem nem subsidiaria nem solidariamente, pelas obrigações da Associação.

ARTIGO 48º - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal constantes neste estatuto não serão remunerados pelos cargos diretivos que ocuparem.

Parágrafo Único - O REAME adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a colibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no processo decisório.

ARTIGO 49º - O exercício financeiro e fiscal do REAME coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 50º - A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

ARTIGO 51º - O Reame não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

ARTIGO 52º - O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, em primeira chamada com presença da maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados.

Parágrafo Primeiro - Os projetos de reforma deverão ser expostos na sede da organização a partir da primeira publicação dos editais de convocação da Assembleia Geral, sob pena de nulidade.

Parágrafo Segundo - Os associados poderão apresentar seus projetos de reforma e artigos que não constem do projeto original do Conselho de Administração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para a Assembleia Geral, em primeira convocação.

ARTIGO 53º - Para extinção do REAME, o processo consiste em:

- I. Deverá ser convocada uma assembléia extraordinária especialmente para extinção com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;
- II. A deliberação será como dois terços dos presentes com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados;
- III. Sendo resolvido à extinção o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição congênere a critério da Assembléia Geral;

Parágrafo Único: A extinção poderá ocorrer a qualquer tempo, por deliberação da



Assembléa Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira;

ARTIGO 54° - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da entidade, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma comissão pelos associados, como mínimo de três (3) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

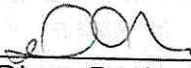
Parágrafo Único - A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.


ARTIGO 55° - Dentro das atividades do REAME, fica proibido qualquer tipo de discriminação, quer seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

ARTIGO 56° - Nas atividades do REAME, fica expressamente proibida a manifestação política partidária.

ARTIGO 57° - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembléa Geral realizada no dia 25 de Junho de 2018 devendo entrar em vigor nesta data.

Cariacica/ES, 25 de Junho de 2018.


Diogo Penha e Souza
Presidente


Rogério Favoretti
Advogado
OAB/ES 25519

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL ALLAN VIANA JUNIOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **DIOGO DA PENHA E SOUZA (1x)**, e dou fé. Em Test. da verdade.
Cariacica-ES, 06 de setembro de 2018 - 13:16:36

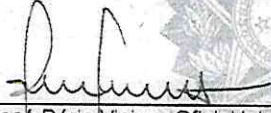
WILLIAN DIAS MORAIS - ESCRIVENTE (FAX)
Selo: 10298894 IN1803 16734/Cód.TMP
Emol: R\$ 2,83 - Enc: R\$ 0,84 - TOTAL: R\$ 3,67
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Cartório do 1º Ofício de Cariacica

Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-290 - Tel. (27) 2123-4700
Oficial: Evandro Sário Antonio - E-mail: cartorio@cartoficio.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00015080, E REGISTRADO SOB Nº 00003331 DO LIVRO A, em 14 de setembro de 2018
CARIACICA/ES. Emolumentos: R\$ 190,57 Taxas: R\$ 56,93.
Total: R\$ 247,50.


José Dório Vieira - Oficial Interino


Selo Digital: **022806.XRS1502.03579**
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Saulo de Souza Fereghetti
Escrivente Autorizado

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310036003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Descrição	Nota	Exercicio Atual
Ativo		****31.834,97D
Circulante		****28.394,97D
Disponivel		****28.394,97D
Numerarios em caixa		19,17D
Banco conta movimento		2.203,00D
Aplicacoes		26.172,80D
Ativo Não Circulante		*****3.440,00D
Imobilizado		*****3.440,00D
Outras imobilizacoes:		3.440,00D


 WALDETE MARIA DELFINO
 Tec. Contabil


CPF: 450.816.977-53 CRC: ES-003622/O
 RG: 449252 Expedição: 20/03/2012


 LUCIMAR GERALDO SCHAFER
 PRESIDENTE


CPF: 620.675.677-72



Descrição	Nota	Exercício Atual
Passivo		****31.834,97C
Circulante		*****4.808,51C
Tributos e Contribuições		*****2.728,86C
Tributos e Contribuições		2.646,52C
Retenções de Imposto e Contribuições		82,34C
Obrigações com Pessoal		*****2.693,30C
Salários		2.693,30C
Provisões		*****613,65D
Provisões		613,65D
Patrimônio líquido		****27.026,46C
Reservas		****42.061,14C
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais		1.197,00C
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits		40.864,14C
Superavit/Deficit Apurado		****15.034,68D
Superavit/Deficit Acumulados		15.034,68D


 WALDETE MARIA DELFINO
 Téc Contabil

CPF: 450.816.977-53 CRC: ES-003622/O
 RG: 449252 Expedição: 20/03/2012


 LUCIMAR GERALDO SCHAFER
 PRESIDENTE

CPF: 620.675.677-72



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta			
Receita de Associações			
Associação Reame	3-1-03-06	4823	63.096,22C
=Receita de Associações			*****63.096,22C
=Total - Receita Bruta			*****63.096,22C
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			
Receita Financeira			
Receitas Financeiras Diversas	3-3-02-05	1605	0,30C
Receitas sobre Aplicações	3-3-02-06	3976	1.307,24C
=Receita Financeira			*****1.307,54C
Receitas Patrimoniais			
Receitas com Imóveis de Renda	3-3-03-01	1630	1.371,05C
=Receitas Patrimoniais			*****1.371,05C
=Total - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			*****2.678,59C
=Total - Receita			*****65.774,81C
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Empregados	4-3-01-02	1880	28.958,91D
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	1955	10.390,52D
Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador	4-3-01-06	1985	3.438,50D
Despesas com Transporte de Empregados	4-3-01-07	1995	704,77D
=Despesas com Pessoal			*****43.492,70D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	2025	781,00D
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****781,00D



LUCIMAR GERALDO SCHAFER
Presidente
CPF: 62067567772
RG: 442842 Data Expedição:



WANDETE MARIA DELFINO
Tec. Contabil
CPF: 450.816.977-53 CRC: ES-003622/O
RG: 449252 Expedição: 20/03/2012



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	2075	48.177,01D
Despesas com Expediente	4-3-03-02	2115	5.064,96D
=Despesas com Localização e Funcionamento			*****53.241,97D
Despesas Administrativas Diversas			
Outras Despesas	4-3-05-04	2340	27.188,71D
=Despesas Administrativas Diversas			*****27.188,71D
=Total - Despesas			****124.704,38D
Tributos			
Tributos			
Impostos	4-4-01-01	2370	1.842,00D
Contribuições	4-4-01-02	2385	252,00D
=Tributos			*****2.094,00D
=Total - Tributos			*****2.094,00D
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos	4-5-04-01	2550	35,06D
Despesas e Encargos Bancários	4-5-04-05	1463	2.529,19D
=Outras Despesas Financeiras			*****2.564,25D
=Total - Despesas Financeiras			*****2.564,25D
=Total - Despesas			****129.362,63D

RESULTADO DO EXERCÍCIO



LUCIMAR GERALDO SCHAFER
Presidente
CPF: 62067567772
RG: 442842 Data Expedição:



WALDETE MARIA DELFINO
Tec. Contabil
CPF:450.816.977-53 CRC: ES -003622/O
RG: 449252 Expedição:20/03/2012



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS----->	65.774,81C		
DESPESAS + CUSTO----->	129.362,63D		
PREJUIZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****63.587,82		

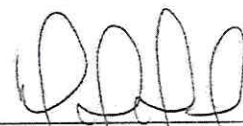


LUCIMAR GERALDO SCHAFER

Presidente

CPF: 62067567772

RG: 442842 Data Expedição:



WALDETE MARIA DELFINO

Tec. Contabil

CPF: 450.816.977-53 CRC: ES-003622/O

RG: 449252 Expedição: 20/03/2012



ASSOCIAÇÃO REAME

CNPJ 31.651.332.0001/60

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras

Encerradas em 31.12.2021

Informações Gerais

A ASSOCIAÇÃO REAME foi constituída, com finalidade exclusiva de trabalhar com assistência social sem alojamento, regularização das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; atividades de associações de defesa de direitos sociais; atividades de organização associativas ligadas à cultura e artes; atividades associativas não especificadas anteriormente.

A ASSOCIAÇÃO REAME é uma instituição sem fins lucrativos estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Rua da Independência, nº 429, Cruzeiro do Sul em Cariacica – ES, constituída em 14 de setembro de 2018.

A emissão destas Demonstrações Financeiras foi autorizada pela Diretoria em 31 de dezembro de 2021.

1. Apresentação das Demonstrações

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19.

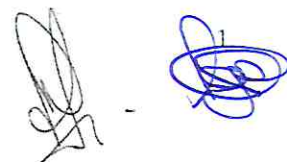
2 Resumo das Práticas Contábeis

2.1 O regime contábil adotado é o de competência

2.2 Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas despesas e Investimentos Patrimoniais/Sociais.

2.3 Informamos que as contas contábeis são claras e analíticas, onde são registradas as Receitas oferecidas e estão respaldadas em documentação comprobatória.

Os serviços oferecidos pela ASSOCIAÇÃO REAME são todos gratuitos.



3. Moeda funcional

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas Demonstrações Financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Associação atua ("moeda funcional"). As Demonstrações Financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da instituição e, também, a sua moeda de apresentação.

4 Caixa e equivalentes caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, pagamentos de pequenas contas e recebimentos diversos.

	2020	2021
Caixa	19,17	19,17
Bancos	0,00	2.203,00
Total	19,17	2.222,17

5 Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras a serem mantidas até o seu vencimento são demonstradas acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Aplicações	2020	2021
Banestes 2937238-0	45.178,08	3.119,76
Banestes 3019824-6	41.827,03	23.053,40
Total	87.005,11	26.172,80



6. Imobilizado

Não houve Aquisição de imobilizado no ano de 2021. Foram adquiridos bens de pequeno valor.

7. Depreciação

Depreciação é a redução do valor de um bem pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil.

As taxas de 10%, 5%, 20% variam de acordo com a legislação.

8 PROVISÕES

8.1 Fornecedores

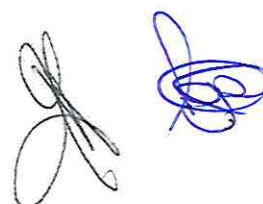
As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor de aquisição. Foram pagas dentro do mesmo ano.

	2020	2021
Fornecedores	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8.2 Empréstimo a pagar

Saldo de empréstimo a pagar com terceiros foram pagos conforme disponibilidade da entidade e acordo contratual, foram pagas dentro do mesmo exercício despesas de cartório e fornecedores pelo Lucimar Geraldo Schafer uma quantia de R\$ 18.224,42

Empréstimo	2020	2021
LUCIMAR G. SCHAFFER	R\$ 0,00	R\$ 0,0



8.3 Obrigações Diversas

Obrigações Sociais, Obrigações Fiscais, Obrigações Diversas, Salários a pagar e outros, foram obrigações mensalmente devido os seus cálculos fiscais, trabalhistas e pagos através de contrapartida banco ou caixa.

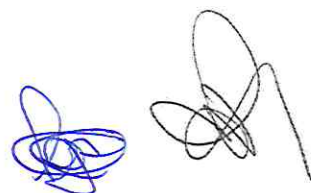
O saldo de tributos e obrigações da folha de 2020 ficou zerado porque não houve folha de pagamento em dezembro deste ano.

	2020	2021
Tributos a recolher	0,00	2.728,86
Obrigações com pessoal	0,00	2.963,30
Total	0,00	5.692,16

A ASSOCIAÇÃO REAME tem isenção da conta de contribuição patronal do INSS, do valor de 20%

Segue abaixo o valor mensal de INSS na folha de pagamento de 2021:

MÊS	VALOR
jan/2021	0,00
fev/2021	0,00
mar/2021	0,00
abr/2021	0,00
mai/2021	0,00
jun/2021	0,00
jul/2021	0,00
ago/2021	1.763,05
set/2021	2.118,92
out/2021	1.648,49
nov/2021	1.649,49
dez/2021	2.083,15
TOTAL	9.262,10



09 – Patrimônio Social

09.1 – Patrimônio Social

Houve Déficit Apurado e contabilizado adequadamente devido análise de balancete no final do exercício de 2021.

	2020	2021
Resultado Apurado	48.533,14	(63.587,82)

10- Receitas

As receitas da ASSOCIAÇÃO REAME são provenientes de doação diversas, como:

RECEITAS DE ASSOCIAÇÃO:

Bazar – R\$ 5.021,90

Doações Anônimas– R\$ 22.117,50

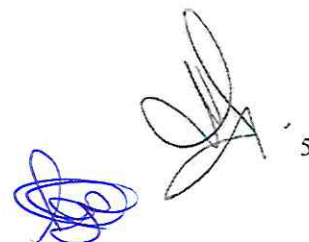
Doações Incondicionais – R\$ 4.478,55

Doações Pessoas físicas – R\$ 8.024,53

Doações Pessoas Jurídicas – R\$ 19.465,06

Receitas de Eventos Beneficentes – R\$ 988,68

Outras Receitas – R\$ 1.371,05



Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da ASSOCIAÇÃO REAME é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) aplicáveis a entidades no Brasil, como aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) assim como pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações Financeiras livres de distorção relevante.

Opinião sobre as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO REAME, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cariacica, ES, 31 de dezembro de 2021.


DIGIT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CRC-ES -003622-O

Waldete Maria Delfino


ASSOCIAÇÃO REAME

Lucimar Geraldo Schafer

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUCIMAR GERALDO SCHAFFER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
442842 SSP ES

CPF
620 675 677-72

DATA NASCIMENTO
06/06/1960

FILIAÇÃO
**ALFREDO THEODORO SCHAFFER
 ALMYRA TONON SCHAFFER**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

N° REGISTRO VALIDADE 1° HABILITACAO
01067338619 03/12/2024 27/10/1981

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
VITORIA, ES 05/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
**Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Dersa ES**

**64285041642
 88358019818**

ESPIRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1927099002

PROIBIDO PLASTIFICAR
1927099002



RELATÓRIO DE ATIVIDADES Ano 2021

1. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE EXECUTORA

Entidade Executora/Razão Social ASSOCIAÇÃO REAME			C.N.P.J. 31.651.332/0001-60		
Endereço RUA INDEPENDÊNCIA, 429 – CRUZEIRO DO SUL			(DDD) Telefone (27) 99612-4661/ 3343-5351		
Cidade CARIACICA	UF ES	CEP 29.144-060	E-mail CECREAME@GMAIL.COM		
Nome do representante legal LUCIMAR GERALDO SCHAFFER			C.P.F. 620.675.677-72		
R.G. /Órgão expedidor. 442.842 SSP ES		Cargo PRESIDENTE	E-mail GERALDO0606@GMAIL.COM		
Endereço completo RUA CORONEL OLÍMPIO CUNHA, 69 - JERUSALEM			CEP 29.146-010	(DDD) Telefone (27) 99822-5853	
Data de início e término do mandato: 24/03/2020 a 24/03/2023					

2. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE MANTENEDORA (Não preencher caso não se aplique)

Entidade Mantenedora/Razão Social *****			C.N.P.J. *****		
Endereço *****			(DDD) Telefone *****		
Cidade	UF	CEP	E-mail *****		
Nome do responsável legal *****			C.P.F. *****		
R.G. /Órgão expedidor. *****		Cargo *****	E-mail *****		
Endereço completo *****			CEP *****	(DDD) Telefone *****	
Data de início e término do mandato: dd-mm-aaaa a dd-mm-aaaa					

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

O presente projeto social se debruça na legislação que tange aos direitos da criança e do adolescente, para realizar suas atividades pautado em ações que garantam a este

Associação Reame
Rua Independência, 429, Cruzeiro do Sul, Cariacica, ES
CEP 29144-060 E-mail: cecreame@gmail.com Tel: (27) 999612-4661/3343-5351



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

público o acesso a uma política social básica. Para tal cita-se o art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz:

"A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios."

O REAME tem por finalidade:

- I. Realizar atendimento e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares;
- II. Participar do desenvolvimento econômico, social, político e cultural através de ações voltadas para o incentivo ao trabalho e à geração de renda mediante gestão adequada da estrutura e dos recursos disponíveis em conformidades com a legislação vigente.;
- III. Manter, promover, divulgar, realizar atividades sociais, educacionais, culturais, filosóficas;
- IV. Promover e apoiar ação na área da Assistência Social relacionada à educação, cidadania, cultura, saúde, meio ambiente e outras vinculadas à criança, ao adolescente, suas famílias e comunidade em torno;
- V. Criar, promover, manter, dentro de suas possibilidades, o funcionamento de centros educativos, recreativos e esportivos, bem como de promoção social e comunitários;
- VI. Contribuir na definição de políticas públicas para a infância, adolescência e juventude;
- VII. Estimular estudos e pesquisas para desenvolver estratégias de combate à pobreza.
- VIII. Realizar eventos na área social e filantrópica de forma a contribuir para o equilíbrio e a justiça social, com prioridade, nas áreas de assistência social, educação, cultura, esporte, saúde e nutrição;

4. HISTORICO DA ENTIDADE

O Reame foi fundado em 1985, pelo Padre Rômulo Neves Balestrero e Irmã Nair Oliveira, que motivados pela Pastoral do Menor, deram início a um trabalho social de atendimento aos meninos e meninas, em situação de rua nos arredores da Paróquia



do Bom Pastor, em Campo Grande, Cariacica-ES. Nessa época, os meninos e meninas que estavam nas ruas eram convidados diariamente a se reunirem à sombra de uma árvore, num terreno cedido por um membro da Paróquia do Bom Pastor (onde atualmente funciona o terminal de Campo Grande), ali faziam atividades de lazer e se confraternizavam. Todas as atividades eram realizadas por voluntários. Em 1987, a Campanha da Fraternidade promovida pela Igreja Católica teve como lema "Quem acolhe o menor, a mim acolhe". Como gesto concreto dessa campanha a Paróquia do Bom Pastor assumiu o compromisso de adquirir e construir uma sede para o trabalho social que vinha sendo desenvolvido. Após um grande esforço comunitário a sede foi inaugurada no bairro Tiradentes e foi contratada a primeira equipe de trabalho. As famílias da região enfrentavam diversas dificuldades, o índice de pobreza era muito alto, faltava tudo, muito famílias procuravam o projeto para garantir alimentação para seus filhos (as). O projeto ampliou seus atendimentos, realizando um trabalho de prevenção a rua, as famílias eram cadastradas e deixavam seus filhos (as) sob o cuidado da equipe. As atividades foram se estruturando, além do lazer e da alimentação, eram oferecidas as crianças e adolescentes atividades de artesanato e reforço escolar. Em 1997 devido a problemas na infraestrutura do imóvel e pela necessidade de ampliar o atendimento para atender a demanda da região, a Paróquia do Bom Pastor através das comunidades eclesiais de base e de seus membros, construíram uma nova sede para o Reame. Durante muitos anos o Reame foi um projeto vinculado a Caritas Arquidiocesana de Vitória e em maio de 2014, a Fundação Rômulo Neves Balestrero ampliou sua atuação para a área da assistência social, e passou a responder como mantenedora e gestora do Reame.

Em junho de 2018, por decisão dos membros da Paróquia do Bom Pastor, o Reame deixa de integrar o grupo Fundação Rômulo Neves Balestrero e passa a se tornar uma instituição própria. Assim em 25 de junho de 2018 fica criada a Associação Reame como responsável jurídica e administrativa do projeto conhecido a anos com Reame.

Atualmente o Reame atende 84 crianças e adolescentes entre 6 a 15 anos, com capacidade para atender 120 crianças, em situação de vulnerabilidade social, e são mantidos por doações das Paróquias da Igreja Católica (das comunidades e de seus membros), por parcerias com empresas, governos e outras organizações não governamentais.

Associação Reame

Rua Independência, 429, Cruzeiro do Sul, Cariacica, ES

CEP 29144-060 E-mail: cecreame@gmail.com Tel: (27) 999612-4661/3343-5351



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

5. PÚBLICO ALVO DA ENTIDADE

O projeto atende crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os gêneros, residentes de Cruzeiro do Sul e bairros adjacentes (Campo Grande, Vila Palestina, Cruzeiro do Sul, Morada de Santa Fé, São Francisco, Jardim Campo Grande, Santa Barbara, Santo André, Campina Grande, Tiradentes, Parque Gramado), matriculados e frequentando unidade regular de ensino, em situação de vulnerabilidade social e econômica, com preferência para:

- » Crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil e que integram o PETI; e pelo PAEFI, em especial aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- » Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- » Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.
- » Crianças e adolescentes submetidos a outras violações de direitos.

6. OBJETIVO GERAL

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

6.1 Objetivos Específicos



1. Assegurar espaços de convivência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
2. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
3. Possibilitar o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
5. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
6. Fortalecer as atividades que contribuam com o desenvolvimento das potencialidades das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

7. METAS

1. Fomentar o retorno dos educandos as atividades do Reame;
2. Promover atividades que causassem interesse dos educandos;
3. Desenvolver ações educativas de educação ambiental, artes/cultura, música, esporte e inclusão digital;
4. Fortalecer laços com família/escola/comunidade;
5. Fortalecer as parcerias já existentes e buscar novas parcerias;
6. Buscar parcerias com faculdades para agregar as atividades através de estagiários;

Associação Reame
Rua Independência, 429, Cruzeiro do Sul. Cariacica, ES
CEP 29144-060 E-mail: cecreame@gmail.com Tel: (27) 999612-4661/3343-5351



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

7. Desenvolver projetos para inserção de adolescentes no mercado de trabalho;
8. Criar mecanismos de informação e acesso para que integrantes das famílias se reinserissem no mercado de trabalho;
9. Reforma do espaço;
10. Promover eventos para a sustentabilidade do projeto;
11. Buscar financiamentos/parcerias para viabilizar a continuidade das atividades do projeto;
12. Potencializar o trabalho em rede com outras entidades;
13. Estreitar vínculos com a comunidade de forma a criar relação de pertencimento com a causa da entidade.

8. ORIGEM DOS RECURSOS (Marcar os que foram efetivamente obtidos.)

- ASSOCIADOS
 CAMPANHAS/EVENTOS
 DOAÇÕES
 CONVÊNIOS: () MUNICÍPIO () ESTADO () UNIÃO
 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA)
 EMENDAS PARLAMENTARES
 OUTROS. ESPECIFICAR: _____

9. INFRAESTRUTURA

9.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Sala de Atividades	07
Sala com projetos externos	01
Quadra poliesportiva	01
Palco para apresentações culturais	01
Cozinha	01
Refeitório	01
Pátio coberto	01
Salas de atendimento	02



Banheiros	06
Despensa	01
Almoxarifado	02
Outras salas (sem uso no momento)	05

Obs.: Descrever as mudanças ocorridas (ampliação, reforma, etc.)

9.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Computadores	11
Impressoras	02
Caixa de som	01(ADESJOVEN)
Microfones	01
Projeto	01
Televisão	01
Ventilador	06
Fogão	02
Freezer	02
Geladeira	02
Forno	01
Batedeira	01
Botija de gás	02
Microondas	01
Bebedouro	02
Cadeiras plásticas	60
Cadeiras escolares	36
Cadeira de escritório	30
Armários de aço	15
Máquina Fotográfica	01(não funciona)
Mesas escritório	08
Mesas para atividade	03
Mesa de plástico	02
Ar condicionado	03
Frigobar	01
DVD	02
Liquidificador Industrial	01
Espremedor de laranja	01
Sanduicheira	01
Carrinho para limpeza	01
Carrinho para carga	01

Obs.: Descrever as principais aquisições e perdas.

9.3 Recursos Humanos

Qualificação	Quantidade	Regime de Contratação
Diretor Presidente	01	Voluntário
Coordenador Geral	01	MEI

Associação Reame

Rua Independência, 429, Cruzeiro do Sul, Cariacica, ES

CEP 29144-060 E-mail: cecreame@gmail.com Tel: (27) 999612-4661/3343-5351



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Assistente Social	01	CLT
Educadora Social	01	CLT
Auxiliar de Serviços Gerais	01	CLT
Educador de Capoeira	01	MEI
Educador de Música	01	MEI
Educador de Informática	01	MEI
Educador de kickboxing	01	Voluntário
Instrutor de Jiu Jitsu	01	Voluntário
Arteterapeuta	01	Voluntário
Recreação Esportiva	05	Estagiário /UVV
Jogos Colaborativos	05	Estagiário/UVV
Ginástica Rítmica	01	Parceria secretaria de esporte de Cariacica
Estagiária Serviço Social	01	Estágio Não Remunerado
Gestão Bazar	03	Voluntários
Manutenção Predial	02	Voluntários
Auxiliar de Cozinha	01	Voluntário

Obs.: Descrever observações relevantes

10. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

10.1 TIPOLOGIA		
<input checked="" type="checkbox"/> Atendimento <input type="checkbox"/> Assessoramento <input type="checkbox"/> Defesa e Garantia de Direitos		
Em caso de entidade de atendimento, marque uma das alternativas:		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
<input type="checkbox"/> Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF <input checked="" type="checkbox"/> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos <input type="checkbox"/> Serviço de proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas <input type="checkbox"/> Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência* <input type="checkbox"/> Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho*	<input type="checkbox"/> Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAEFI <input type="checkbox"/> Serviço Especializado de Abordagem Social <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) <input type="checkbox"/> Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas	<input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento Institucional – Especificar a modalidade: Abrigo Institucional, Casa Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva <input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento em República <input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora <input type="checkbox"/> Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências <input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento Institucional provisório para

Lei Federal 12.868/2013	Famílias () Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	pessoas e de seus acompanhantes em trânsito (tratamento de saúde)
10.1.1 Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Associação Reame – REAME.		
10.1.2 Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício		
Rua Independência, 429 – Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES – Cep: 29144-060		
10.2 DESCRIÇÃO		
<p>As atividades no Reame são pautadas nos princípios e dimensões do Estatuto da Criança e do adolescente Lei Federal n. ° 8069/1990, no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, através da oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</p> <p>O Projeto visa garantir aquisições progressivas aos seus usuários, complementando com o trabalho social com famílias, e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O projeto organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.</p> <p>Atualmente são ofertadas oficinas de: capoeira, jogos cooperativos, inclusão digital, música, kickboxing, jiu-jitsu, futsal, ginástica rítmica, arte, cultura e cidadania, recreação e atividades pedagógicas. Para o desenvolvimento dessas atividades, as crianças e adolescentes são divididas em três grupos de acordo com faixa etária, sendo estas: de 6 a 8 anos, de 9 a 11 anos e de 12 a 15 anos. Os grupos são formados por no máximo 20 integrantes por oficina, com duração 50 minutos cada. O atendimento as crianças e adolescentes são realizados no contra turno escolar (turno matutino e vespertino), de segunda a quinta, durante 3 horas. Para alcançar os objetivos do serviço, às sextas feiras a equipe se dedica as atividades de planejamento e avaliação das ações</p>		
Associação Reame Rua Independência, 429, Cruzeiro do Sul. Cariacica, ES CEP 29144-060 E-mail: cecreame@gmail.com Tel: (27) 999612-4661/3343-5351		



desenvolvidas durante a semana, e as formações.

Apresentamos abaixo o quadro de atividades:

<i>Turmas do Matutino</i>		<i>Turmas do Vespertino</i>	
Horário	Atividade	Horário	Atividade
8:00	Acolhida	13:00	Acolhida
8:10	Atividade do 1º horário	13:10	Atividade do 1º horário
9:00	Lanche	14:00	Atividade do 2º horário
9:20	Atividade do 2º horário	14:50	Lanche
10:10	Atividade do 3º horário	15:10	Atividade do 3º horário
11:00	Encerramento	16:00	Encerramento

Em 2021, devido a pandemia de Covid 19, as atividades do Reame mantiveram-se suspensas, só retornando de forma presencial a partir do mês de agosto, cumprindo o calendário até dezembro. Saliendo que o retorno das atividades se deu a partir da liberação da Secretaria da Saúde, desde que cumprir-se-á normas sanitárias emitidas pelos órgãos de saúde, e assim se fez. Abaixo seguem brevemente descritos:

1. Arte, Cultura e Cidadania.

Objetivos: proporcionar o desenvolvimento artístico-cultural, utilizando-se das diversas linguagens da Arte, incentivando a observação, a sensibilidade e a percepção, desenvolvendo a criatividade e diversas habilidades, abrangendo as artes plásticas e visuais, como desenho, pintura, escultura, foto e vídeo, arte e tecnologia, grafite, entre outras modalidades, incluindo também o artesanato, isto é, toda produção estética ou cultural integrada aos valores da comunidade e da região, do país ou do mundo, bem como temas transversais como Direitos Humanos, Meio ambiente e qualquer outro que a equipe achar necessário, focando sempre a reflexão e produção artística de crianças e adolescentes.

2. Jogos Cooperativos

Objetivos: contribuir com autoestima e autoconfiança das crianças e adolescentes



atendidos, buscando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da coordenação motora, da lateralidade, centralidade e equilíbrio, além de trabalho em equipe, visando trabalhar a competição de forma cooperativa ao invés da competitiva. As crianças e adolescentes participam do processo de construção dos jogos, tornando assim mais atrativos para todos, e envolve atividades recreativas com proposta de desenvolver habilidades e capacidades das crianças e adolescentes de forma lúdica, buscando junto a isso a construção da identidade das crianças e adolescentes.

3. Capoeira

Objetivos: Trabalhar a consciência corporal, o campo visual, autoestima e valorização da cultura negra.

4. Musicalização

Objetivo: trabalhar a música como um instrumento de educação desenvolvendo a sensibilidade musical, a concentração, a coordenação motora, a sociabilidade, a acuidade auditiva, o respeito a si próprio e ao grupo, a destreza do raciocínio, a disciplina pessoal, o equilíbrio emocional dentre outras qualidades que colaboram na formação do indivíduo.

5. Inclusão Digital

Objetivo: Possibilitar o acesso e conhecimento do mundo digital, através da utilização de softwares de informática básica e jogos educativos que permitirão o aprendizado prazeroso e divertido. Assim como abordagem de temas pertinentes a realidade da criança e do adolescente, utilizando-se do meio digital para pesquisas.

6. Esporte

Objetivos: Acesso a prática e a cultura do esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida. Estímulo ao esporte e ao desenvolvimento de uma atividade física por meio de: futsal, ginástica rítmica, kickboxing e jiu-jitsu.

A forma de intervenção social é planejada de modo que estimule e oriente os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território, bem como aguçar o senso crítico, pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Associação Reame

Rua Independência, 429, Cruzeiro do Sul, Cariacica, ES

CEP 29144-060 E-mail: cecreame@gmail.com Tel: (27) 999612-4661/3343-5351



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

10.3 PÚBLICO ALVO

O projeto atendeu crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os gêneros, residentes nos bairros adjacentes (Campo Grande, Vila Palestina, Cruzeiro do Sul, Morada de Santa Fé, São Francisco, Jardim Campo Grande, Santa Barbara, Santo André, Campina Grande, Tiradentes, Parque Gramado), matriculados e frequentando unidade regular de ensino, em situação de vulnerabilidade social e econômica, com preferência para:

- » Crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil e que integram o PETI; e pelo PAEFI, em especial aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- » Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- » Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.
- » Crianças e adolescentes submetidos a outras violações de direitos.

10.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A capacidade máxima de atendimento é de 120 crianças e adolescentes, tendo o projeto atingido o número de 84 crianças e adolescentes atendidos.

10.5 OBJETIVOS

1. Estimular a criança e ao adolescente possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como desenvolver as potencialidades, habilidades, talentos e propiciando a formação cidadã;
2. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
3. Propiciar o espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social em consonância para a socialização, participação e formação para as crianças e adolescentes;
4. Fomentar a participação da família e da comunidade em ações que garantam a



proteção de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos nas atividades do projeto;

5. Articular ações com as redes socioassistenciais de atendimento à criança e ao adolescente, em todos níveis de complexidade.

10.6 ATIVIDADES

Objetivos	Descrição das Atividades	Mês Inicial	Mês Final
1. Estimular a criança e ao adolescente possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como desenvolver as potencialidades, habilidades, talentos e propiciando a formação cidadã;	Através da oferta de oficinas socioeducativas capoeira, jogos cooperativos, inclusão digital, música, kickboxing, jiu-jitsu, futsal, ginástica rítmica, arte, cultura e cidadania, recreação e atividades pedagógicas	AGOSTO	DEZEMBRO
2. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;	Monitoramento semestral das crianças e adolescentes por meio de Declaração Escolar; Contato com a Secretaria de Educação (SEME) para questão de vagas ou outros problemas encontrados pela criança e família na escola; pedido de relatório de comportamento por parte de profissionais da escola quando necessário, para melhor acompanhamento e encaminhamento para outras unidades de atendimento.	AGOSTO	DEZEMBRO
3. Propiciar o espaço	Promoção de eventos comunitários	AGOSTO	DEZEMBRO

Associação Reame

Rua Independência, 429, Cruzeiro do Sul. Cariacica, ES

CEP 29144-060 E-mail: cecreame@gmail.com Tel: (27) 999612-4661/3343-5351



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

de referência para o convívio grupal, comunitário e social em consonância para a socialização, participação e formação para as crianças e adolescentes;	que visam interação dos usuários, famílias e comunidade.		
4. Fomentar a participação da família e da comunidade em ações que garantam a proteção de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos nas atividades do projeto;	Organização de festividades de datas comemorativas e relevantes para promover momentos reflexão sobre variados temas.	AGOSTO	DEZEMBRO
5. Articular ações com as redes socioassistenciais de atendimento à criança e ao adolescente, em todos níveis de complexidade.	Estruturar uma rede local socioassistencial, com participação dos Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais e Serviços públicos com intuito de atendimento e proteção da criança e adolescentes.	AGOSTO	DEZEMBRO

10.7 RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Os recursos para manutenção de nosso trabalho são adquiridos através de parcerias como Mesa Brasil, Banco de Alimentos, empresas, voluntários e colaboradores. A instituição recebe também doações como: alimentações, roupas, materiais pedagógicos e higiene.

Além das parcerias buscamos ações solidárias que promovemos para arrecadar verba



para manter a instituição, como Bazar Solidário.

FONTE	VALOR ANUAL (R\$)
Fundo Municipal de Assistência Social	-----
Fundo Nacional de Assistência Social	-----
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	-----
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Pleiteado/em captação /Chancela
Doações Pix / PicPay / Amigos do Reame/ Apadrinhamento	R\$19.841,00
Eventos Beneficentes (almoço, festas comunitárias)	R\$9.000,00
Doações da Receita Federal	-----
Outros (aluguel de horários de esportes na quadra do Reame, estacionamento, venda de material reciclável e Bazar)	R\$22.200,00
Serviço de telemarketing apenas para o lanche	
Outras doações (lanche pré pronto)R\$2.500,00 x12	R\$30.000,00
TOTAL GERAL	R\$81.041,00

10.8 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Descrever quais foram os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Assistente Social	CLT	30
Coordenador	MEI	36
Educador Social	CLT	40
Auxiliar de Serviços Gerais	CLT	40
Educador de Inclusão Digital	MEI	30
Educador de Música	MEI	30
Educador de Capoeira	MEI	30

10.9 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Bairros das regiões 04 e 12 de Cariacica: Campo Grande, Vila Palestina, Cruzeiro do Sul, Morada de Santa Fé, São Francisco, Jardim Campo Grande, Santa Barbara, Santo André, Campina Grande, Tiradentes, Parque Gramado.

10.10 PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

As crianças e adolescentes participam da elaboração das regras gerais de convivência, cuidados e conservação; avaliam o projeto por meio de uma urna de críticas e sugestões, além de rodas de conversa, onde expõem suas opiniões, sugestões, críticas e elogios.

Associação Reame

Rua Independência, 429, Cruzeiro do Sul, Cariacica, ES

CEP 29144-060 E-mail: cecreame@gmail.com Tel: (27) 999612-4661/3343-5351



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

As famílias participam de encontros trimestrais para debaterem e proporem temas e ações que impactem positivamente em suas vidas, bem como, avaliam as ações executadas pelo projeto.

10.11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento foi realizado por meio do acompanhamento dos planejamentos e relatórios mensais dos educadores sociais e do Serviço Social, bem como por meio de reuniões mensais. Os instrumentos utilizados para registro das informações foram:

- Ficha de acompanhamento individual;
- Lista de frequência;
- Fotografias acerca do trabalho desenvolvido com os assistidos;
- Observação acerca do envolvimento das crianças e adolescentes nas atividades.

A elaboração dos relatórios quantitativos e qualitativos são a cada 03 meses, devendo ser realizados pelos oficinairos e Serviço Social.

Para realização do diagnóstico, os indicadores de monitoramento e avaliação foram os indicadores de avaliação qualitativos e quantitativos que sendo definidos através de registros diários dos oficinairos, ficha de matrículas, demanda da participação das famílias nas reuniões do Projeto e nível de participação das crianças e adolescentes nas atividades.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para além do atendimento a criança, ao adolescente e sua família, o Reame tem se constituído um espaço para interação e lazer da comunidade local, contudo, devido as restrições advindas da pandemia da Covid 19, essas atividades permaneceram suspensas.

Essas atividades são desenvolvidas em parceria com outros grupos sociais, como o projeto de Capoeira que funciona desde 2002 com a mestre de capoeira Alessandra Santos (Baixinha), o projeto da Adesjovem, intitulado como Meu Baião que trabalha e incentiva a cultura do forró pé de serra e o grupo de Zumba, todos voltados à comunidade.



12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Cariacica, 28 de Abril de 2022.



Lucimar Geraldo Schäfer
Diretor-Presidente





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: CNH Nº 01067338619 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: LUCIMAR GERALDO SCHAFFER

Nome da mãe:

Nome do pai:

Data de Nascimento: 06/06/1960

Documento emitido no dia 19/09/2022 às 15:08:42

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 01067338619194209152208

Observações:

- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: CNH N° 02140400967 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: MURILO CESAR GUIMARAES
Nome da mãe:
Nome do pai:
Data de Nascimento: 03/12/1973

Documento emitido no dia 19/09/2022 às 14:53:13

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 02140400967191309142253

Observações:

- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;***
- Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 679654 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: JOSE MAURO ULIANA
Nome da mãe: ALTAIR ULIANA
Nome do pai:
Data de Nascimento: 12/02/1967

Documento emitido no dia 19/09/2022 às 15:05:54

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 679654195409152205

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;***
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) **Certidão expedida gratuitamente através da Internet;***
- d) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;***
- e) **Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.***





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 412401 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: ISOLINA TIBERIO DALVI
Nome da mãe: ANTONIETA TURETTA TIBERIO
Nome do pai: ALCILIO TIBERIO
Data de Nascimento: 03/08/1953

Documento emitido no dia 19/09/2022 às 15:10:50

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 412401195009152210

Observações:

- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 971952 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: ETEVALDA SARTORIO NASCIMENTO
Nome da mãe: ALMERINDA PEREIRA DOS SANTOS SARTORIO
Nome do pai: AMERICO SARTORIO
Data de Nascimento: 17/05/1967

Documento emitido no dia 19/09/2022 às 15:14:29

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 971952192909152214

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;***
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) **Certidão expedida gratuitamente através da Internet;***
- d) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;***
- e) **Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.***





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: CARTEIRA PROFISSIONAL Nº 3118 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: MARIA TEREZA COLLI ROSINDO
Nome da mãe: LUCIA MEIRELLES COLLI
Nome do pai: OSVALDO COLLI
Data de Nascimento: 16/09/1949

Documento emitido no dia 19/09/2022 às 15:17:46

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 3118194609152217

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) **Certidão expedida gratuitamente através da Internet;***
- d) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;***
- e) **Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.***





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: CNH Nº 02142683232 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: **WESLEY VITORINO COSTA**

Nome da mãe:

Nome do pai:

Data de Nascimento: 13/10/1983

Documento emitido no dia 19/09/2022 às 15:18:49

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 02142683232194909152218

Observações:

- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;***
- Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 339228 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: PAULO CESAR DE ANDRADE
Nome da mãe: MAURA NATALINO DE ANDRADE
Nome do pai: OSWALDO NATALINO DE ANDRADE
Data de Nascimento: 03/10/1958

Documento emitido no dia 19/09/2022 às 15:20:16

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 339228191609152220

Observações:

- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*



DECLARAÇÃO

A **Associação Reame**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.651.332/0001-60, situada à Rua da Independência, 429, Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES, CEP 29.144-060, através de seu representante legal, Lucimar Geraldo Schafer, CPF nº 620.675.677-72, e do RG nº 442.842-SSP/ES, obriga-se a publicar, anualmente, o Demonstrativo de Despesas e Receitas do período anterior, em caso de ser receber subvenções sociais dos Órgãos Públicos.

Cariacica, 02 de setembro de 2022



Lucimar Geraldo Schafer
Diretor-Presidente
CPF nº 620.675.677-72

ASSOCIAÇÃO REAME - Rua Independência, 429, Cruzeiro do Sul, Cariacica - ES, CEP 29.144-060
Telefone: (27) 2141-8424, whatsapp (27) 99612-4661, e-mail: cecreame@gmail.com

